CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO
DE 26 / 03 /20 18
A 02 / 04 /20 18

PORTARIA 26/2018

" FAZ TRANSFÊRENCIA DA REUNIÃO PLENÁRIA CONFORME ART. 28. XII DA LEI ORGÂNICA C/C ART. 85, I DO REGIMENTO INTERMO"

O Presidente da Câmara Municipal, Sr. Wilson Ramos de Jesus, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 29, IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando **ART. 28. XII DA LEI ORGÂNICA, "**XII - deliberar sobre o adiamento, a antecipação e a suspensão de suas reuniões;" **C/C ART. 85, I DO REGIMENTO INTERMO "** dirigir os trabalhos legislativos e tomar as providências necessárias à sua regularidade";

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica transferida a reunião ordinária prevista para 29 de março de 2018, às 19h30min para o dia 28 de março de 2018 às 09 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 26 de março de 2018.

WILSON RAMOS DE JEUSUS
Presidente